



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • prefeitura@itaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara às Instituições Filantrópicas e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaguara - MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara a doar às instituições filantrópicas estabelecidas nesta cidade os bens móveis considerados inservíveis ou sem utilidade para o SAAE, decorrentes de desgaste físico operacional ou não operacional.

§ 1º O Diretor do SAAE deverá designar Comissão composta por servidores efetivos para definir os bens inservíveis que constam como patrimônio do SAAE Itaguara.

§ 2º A Comissão deverá emitir relatório definindo o estado dos bens e encaminhar ao Diretor do SAAE, para que seja analisado e autorizada a desincorporação dos bens considerados inservíveis.

§ 3º Os bens somente poderão ser doados depois de desincorporados do patrimônio do SAAE mediante autorização do Diretor.

§ 4º É parte integrante desta lei o Termo de Doação constante no Anexo I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 20 de novembro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
ALISSON DIEGO BATISTA MORAES  
Prefeito Municipal

Rejeitado em primeira discussão  
Por 15x31  
Sala 1015

Rejeitado em primeira discussão  
Por 15x31  
Sala das Sessões, 01/12/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rejeitado em primeira discussão  
Por 15x31  
Sala das Sessões, 15/11/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA